

I Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias

FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

13 a 15 de dezembro de 2023



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

A equipe



Larissa Abdalla Britto

Diretora de Gestão do
Fundo Nacional de Segurança Pública



Michelle Silveira

Coordenadora-Geral de
Transferências Fundo a Fundo



Tatianne Batista

Coordenadora de Formalização



Talita Lira

Coordenadora de Gestão da
Execução Financeira



Themístocles Morais

Chefe da Divisão de Monitoramento



Izabel Nunes

Chefe da Divisão de Formalização



Reginaldo Cândido

Servidor mobilizado



Daniele Nicolau

Servidora mobilizada



Tainá Leiria

Servidora mobilizada



Andresa Sonogo

Servidora mobilizada



Douglas Silveira

Servidor mobilizado



Sérgio Sales

Servidor mobilizado



Tiago Barros

Servidor mobilizado



Ana Lima

Colaboradora Terceirizada



Lei nº 13.756, de 2018.

Fundo Nacional de Segurança Pública

Fundo Nacional de Segurança Pública

O Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) é um **fundo especial de natureza contábil**, que tem por objetivo **apoiar projetos, atividades e ações na segurança pública e de prevenção à violência**, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública.



Lei nº 13.756, de 2018.

Fundo Nacional de Segurança Pública

Transferências Fundo a Fundo

Transferência obrigatória dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) aos entes federados de, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos** de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, oriundos da **arrecadação de loterias**, repassados na forma do inciso I do art. 7º do mesmo diploma legal.

Transferência Fundo a Fundo

Objetivos:

SIMPLIFICAÇÃO E CELERIDADE NA PACTUAÇÃO E EXECUÇÃO	<p>Celebração simples, célere, com a transferência de recursos na conta do fundo estadual de segurança pública.</p> <p>Transferência obrigatória – financiamento perene para fortalecer o SUSP.</p>
AUTONOMIA NAS AÇÕES COM ADEQUAÇÃO ÀS DEMANDAS LOCAIS	<p>Autonomia na gestão dos recursos, objetivando o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas para as políticas públicas financiadas. As Ações podem ser apresentadas de acordo com a realidade local, observadas as áreas temáticas.</p>
GESTÃO POR RESULTADOS	<p>Foco nos resultados das políticas públicas financiadas.</p>



Novidades normativas 2023

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 322

Autoriza os entes federados a modificar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública transferidos na modalidade fundo a fundo entre 2019 e 2022, para conferir fluidez e efetividade na execução dos recursos transferidos aos Estados e ao Distrito Federal.

PORTARIA Nº 426

Percentuais de rateio de recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital de Segurança Pública, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício 2023.

PORTARIA Nº 439

Regulamenta as áreas temáticas e o rol de itens financiáveis, nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024, da transferência Fundo a Fundo.

PORTARIA Nº 440

Dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e define modelo para o acompanhamento e a prestação de contas desses recursos, bem como para a eventual apuração de responsabilidade.

Aplicação dos Normativos

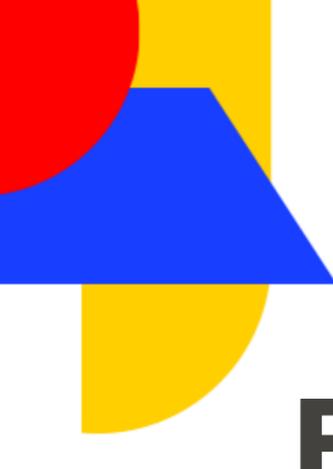
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Normativos de 2023

Os normativos publicados em 2023 aplicam-se aos Termos de Adesão firmados em 2023 em diante.

Normativos anteriores a 2023

Aos instrumentos firmados anteriormente a 2023, aplicam-se os normativos à época da pactuação.



Fluxo processual

PORTARIA MJSP Nº 440, DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o inciso I do art. 7º da [Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018](#).

1

FORMALIZAÇÃO

Análise das condicionantes ao repasse, com fulcro no art. 8º da Lei nº 13.756, de 2018, e celebração do Termos de Adesão com as Secretarias Estaduais, e posterior repasse dos recursos financeiros.

2

ACOMPANHAMENTO

Monitoramento das contas bancárias vinculadas aos Fundos dos entes federados e acompanhamento da execução dos recursos, bem como visitas in loco.

3

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Análise da execução financeira dos entes federados, por meio de Relatório de Gestão, referente à execução ocorrida no exercício financeiro anterior à sua apresentação.

4

APURAÇÕES

Instauração de Tomada de Contas Especial, em razão da omissão no dever de prestar contas e/ou dano ou indício de dano ao erário.

Formalização

ETAPA INICIAL DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA.

A celebração do Termo de Adesão ocorre entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública e as Secretarias de Segurança Pública Estaduais e Distrital, ou congêneres, que detêm competência para firmar acordos, conforme delegação do Governador local.

- 1** Divulgação acerca dos critérios de rateio, percentuais correspondentes, respectivos valores por ente federado, bem como as áreas temáticas e programas, financiados pelo FNSP, na modalidade fundo a fundo;
- 2** Instrução do processo de transferência fundo a fundo, quanto aos aspectos formais e administrativos, via SEI e na plataforma Transferegov.br:
 - a) Análise das condicionantes do art. 8º da Lei do FNSP;
- 3** Formalização do instrumento de pactuação (Termo de Adesão) e publicação no DOU;
- 4** Repasse financeiro dos recursos.



Formalização

ETAPA INICIAL DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA.

CONDICIONANTES LEGAIS : ART. 8º Lei n.º 13.756, de 2018

- ✓ Instituição e funcionamento de Fundo e Conselho de Segurança Pública;
- ✓ Plano de Segurança Pública alinhado com o Plano Nacional de Segurança Pública;
- ✓ Plano de Aplicação de Recursos;
- ✓ Conjunto de critérios pra promoção e progressão funcional, por antiguidade e merecimento (Peritos / PC / PM e CBM);
- ✓ Integração aos Sistemas Nacionais e ao fornecimento e atualização de dados de segurança do MJSP;
- ✓ Cumprimento de percentual máximo de profissionais fora da corporação; e
- ✓ Plano de combate à violência contra mulher.



Formalização

ETAPA INICIAL DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA.

As políticas públicas financiadas pelo MJSP estão previstas na Portaria MJSP nº 439, de 2023, denominadas áreas temáticas de financiamento.

As propostas de programas, ações e projetos dos entes federados são compiladas em Planos de Ação e devem ser aprovadas pela SENASP para a pactuação.

ÁREAS TEMÁTICAS DE FINANCIAMENTO: 2023

-  Melhoria da Qualidade de vida dos Profissionais de Segurança Pública - 10%
-  Enfrentamento da Violência contra mulher - 10%
-  Redução de Mortes Violentas Intencionais - 80%

Monitoramento e prestação de contas

A Lei nº 13.756, de 2018, prevê, no § 2º do art. 6º, que a responsabilidade pela execução dos recursos e pelo alcance dos objetivos do FNSP é comum à União e aos entes federativos, motivo pelo qual faz-se necessária a criação de mecanismos de monitoramento e acompanhamento da execução dos recursos.

São mecanismos de monitoramento da execução:

- Monitoramento das contas bancárias;
- Acompanhamento da execução com dados lançados pelos entes federados em sistema informatizado (planilhas integradas);
- Visitas in loco e reuniões virtuais.

É mecanismo de prestação de contas:

- Relatório de Gestão, referente à execução ocorrida no exercício financeiro anterior à sua apresentação;
- O prazo de apresentação é 31 de março de cada ano.

Apuração

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



NÃO HÁ TCE INSTAURADA

Fundo a Fundo em números - Nacional



100% de entes federados beneficiados



R\$ 4.391.811.131,34 total repassado



47,25% do recurso executado (2019 a 2022)



R\$ 2.766.514.864,82 disponíveis em conta para execução

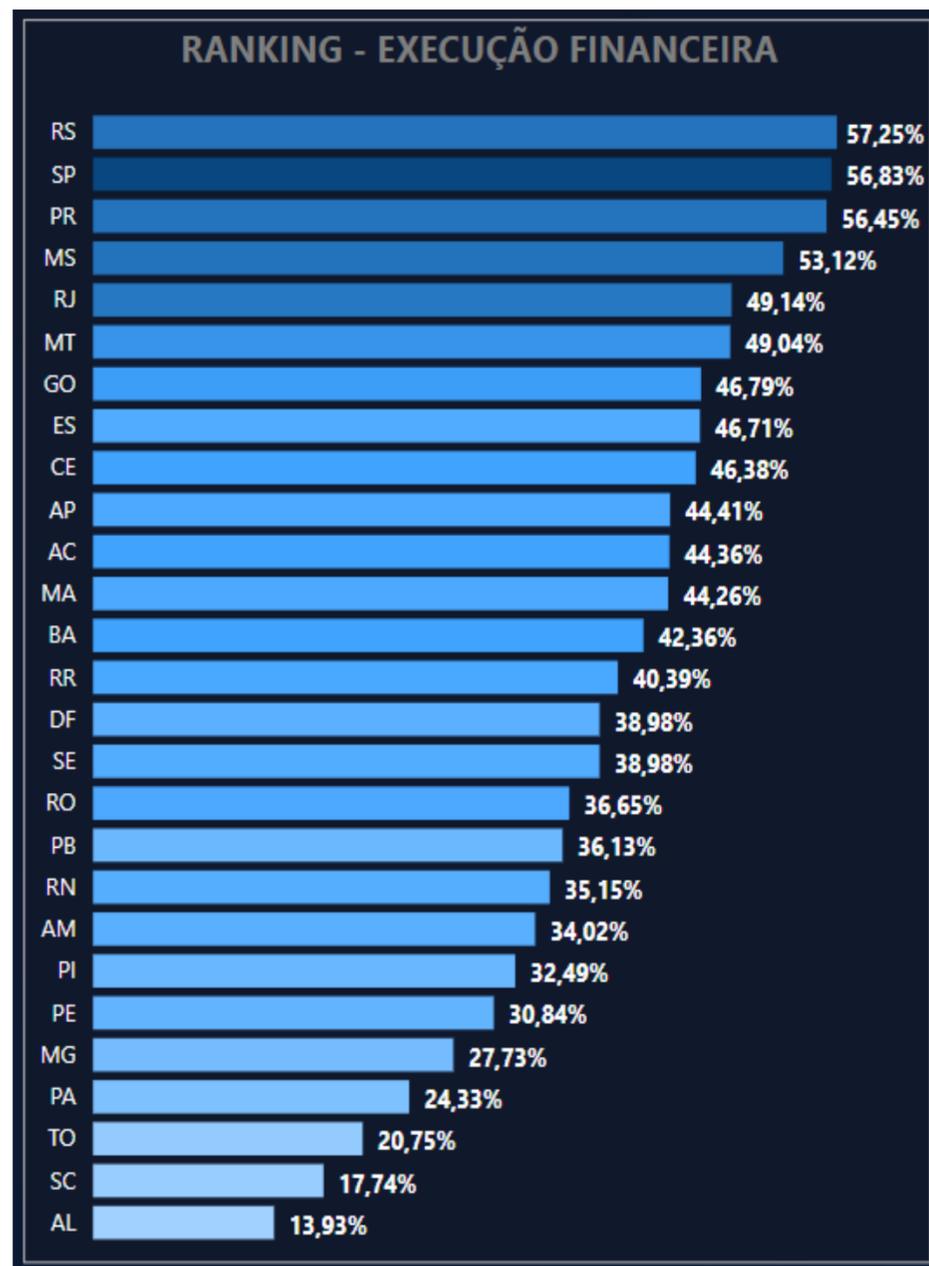


R\$ 442.541.629,30 milhões em rendimentos

O MJSP possui acesso às contas bancárias vinculadas aos Fundos Estaduais e Distrital de Segurança Pública. A coleta das informações de execução financeira e saldo em rendimento é realizada de forma manual pelo sistema RPG do Banco do Brasil, plataforma utilizada para acesso às contas bancárias.

Fundo a Fundo em números - Nacional

RANKING DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS



REPASSES 2019 A 2022

FUNDO A FUNDO

47,25%

% EXECUÇÃO TOTAL

52,47%

% EXECUÇÃO ECV/FISPD5/RMVI

27,98%

% EXECUÇÃO VPSP/MQVPSP



Prazos de Execução

ATENÇÃO!

EXERCÍCIO	VIGÊNCIA
2019 e 2020	31/12/2024*
2021	31/12/2024
2022	31/12/2024
2023	31/12/2025

*** NÃO HÁ PRORROGAÇÃO**



Suplementação de recursos



Alocação de novos recursos:

QUANTO?

Excesso de arrecadação.

QUANDO?

Até 31/12/2023.

COMO?

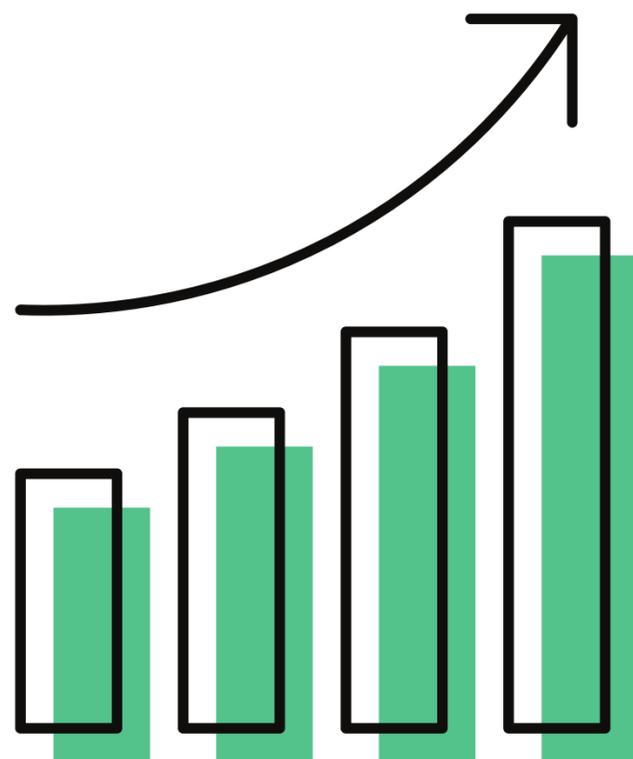
Termo Aditivo de Suplementação;
Elaboração de planos de ação substitutivos;
Transferegov.br;

**FOLHETO
ORIENTATIVO**

Fundo a Fundo em números

REPASSES DE RECURSOS

PROJEÇÃO PARA 2024



R\$ 1.084.048.997,00

Estimativa de Repasse 2024

UF	% do FNSP	Estimativa 2024
São Paulo	4,2239	R\$ 45.789.145,58
Minas Gerais	3,9387	R\$ 42.697.437,84
Bahia	3,9174	R\$ 42.466.535,41
Pará	3,9117	R\$ 42.404.744,62
Rio de Janeiro	3,9080	R\$ 42.364.634,80
Rio Grande do Sul	3,8931	R\$ 42.203.111,50
Paraná	3,8811	R\$ 42.073.025,62
Amazonas	3,8626	R\$ 41.872.476,56
Acre	3,8423	R\$ 41.652.414,61
Pernambuco	3,8299	R\$ 41.517.992,54
Maranhão	3,8285	R\$ 41.502.815,85
Rondônia	3,8241	R\$ 41.455.117,69
Ceará	3,8237	R\$ 41.450.781,50
Mato Grosso	3,8150	R\$ 41.356.469,24
Amapá	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Santa Catarina	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Roraima	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Mato Grosso do Sul	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Espírito Santo	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Goiás	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Alagoas	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Paraíba	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Sergipe	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Piauí	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Rio Grande do Norte	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Distrito Federal	3,5000	R\$ 37.941.714,90
Tocantins	3,5000	R\$ 37.941.714,90
TOTAL	100,0000	R\$ 1.084.048.997,00

Fundo a Fundo

“A cooperação em equipe multiplica nossos esforços e amplia nossas conquistas”.



OBRIGADA!

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Contato

MICHELLE SILVEIRA

**Coordenadora-Geral de Transferências
Fundo a Fundo**

(61) 2025-3006

cgtf.senasp@mj.gov.br

michelle.silveira@mj.gov.br